



Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2018

O **Município de Santo Antônio da Patrulha**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, situado a Av. Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, CEP 95.500-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Ferreira da Luz, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6016363969 - SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 130.345.530-72, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, nº 528, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Colégio Santa Terezinha, inscrito no CNPJ nº 92.736.040/0002-03, situado a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 94, Bairro Cidade Alta, neste Município, CEP 95.500-000, Rio Grande do Sul - RS, tendo por Presidente a Srª. Libera Mezzari, brasileira, portador do RG nº 6004211683 SSP, inscrito no CPF sob o nº 346.229.340-00, Rua Pedro Benedet, nº 630, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Diretora do Colégio Santa Teresinha, Srª Cecília Martinello, brasileira, portador do RG nº 1004531289 SSP, inscrito no CPF sob o nº 241.704.020-49, Bairro Cidade Alta, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração 1/2018, em conformidade com os Memorandos nº 260/18-SEMED e nº 223/18-SEGPG, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

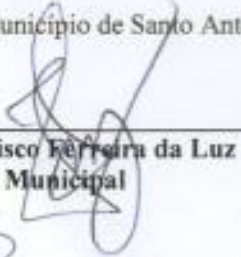
Cláusula Primeira – O item 7.2, da cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 01/2018, passa a vigor com a seguinte redação:

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria **deverão ser depositados em conta-corrente específica** no Banco do Brasil, Agência 0369-7, Conta corrente nº 35544-5.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Colaboração nº 1/2018.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2018.




José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal



Cecília Martinello
Representante da Entidade



Silvani da Silva Ramos
Gestor da Parceria pelo Município



Dalva Maria Provenzi De Carli
Secretário Municipal da Educação